



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
Site: [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº 013 DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

EMENTA: “Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia/ES e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marilândia, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a receber por meio de sua fatura de serviços de água e/ou esgoto, doações que serão repassadas integralmente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Marilândia/ES.

**Parágrafo Único** - O valor da contribuição será identificado na fatura de consumo de água.

**Art. 2º** - As doações terão autorização prévia do contribuinte, por formulário próprio, com descrição do valor e tempo de vigência.

**Art. 3º** - Poderá o SAAE ofertar ajuda na distribuição das autorizações de doações, bem como divulgação deste projeto.

**Art. 4º** - A arrecadação deverá ser repassada mensalmente para a APAE, em conta bancária específica, controlada pela representatividade da entidade.

**Art. 5º** - O valor mínimo de doações é de R\$ 1,00 (um real), sem limite máximo.

**Art. 6º** As doações poderão ser interrompidas a qualquer momento pelo contribuinte-doador mediante manifestação por escrita a ser protocolada junto ao SAAE.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2015.

  
JOCIMAR RODRIGUES SANTANA  
Vereador-Autor

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	189	Fis. 027 Livro 10
Marilândia-ES - Em: 13/03/2015		
<i>Sabrina Oly</i>		



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177  
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES  
Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2015, EM QUE AUTORIZA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILÂNDIA/ES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

### JUSTIFICATIVA

Este projeto tem o objetivo de ajudar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Marilândia, no apoio a pessoa com deficiência, com arrecadação de contribuições voluntárias, através da conta de água do SAAE.

Os doadores serão cadastrados mediante o preenchimento de um formulário com os dados do usuário e o valor a ser doado para a entidade, sendo todas as informações enviadas para que o SAAE faça a cobrança estabelecida. O projeto será divulgado através dos meios de comunicações acessíveis à todos.

A Associação foi reconhecida e declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 491, de 18 de maio de 2004.

A APAE de Marilândia existe há muitos anos em nossa cidade e com sua demanda aumentada, sente carência financeira para suprir a manutenção dos serviços, tendo dificuldades para fazer a sua ampliação física com novas salas para atendimentos e auditório, cadeiras de rodas e de banho, incluindo andador para alunos e não alunos, uma cozinha para oficina de culinária, dentre outras necessidades.

A equipe técnica que atende na instituição precisa ser aumentada, com necessidade de profissionais de diversas áreas, chegando ao ideal de tratamento clínico na APAE.

Este projeto é de suma importância para que juntos, possamos tentar melhorar a realidade desta conceituada instituição, que há muitos anos vem apoiando as pessoas com deficiência a ter mais dignidade e as ajudando a superar os obstáculos.

Diante desse fato solicitamos ao Ilustre Plenário que aprove por unanimidade esta matéria podendo assim homenagear esse honrado senhor.

Marilândia-ES, 13 de março de 2015.

  
**JOCIMAR RODRIGUES SANTANA**  
Vereador-Autor